



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

**Sessão** : Ordinária N° 1.964  
**Decisão Plenária** : PL/PE-203/2023  
**Item da Pauta** : 4.9.  
**Referência** : Protocolo nº 200207237/2023  
**Interessado** : Gean Marcelo Costa Gonçalves de Melo

**EMENTA:** Aprova o relatório e voto do relator o parecer e voto do relator, que indefere o recurso contra a Decisão nº 070/2023 – CEEST/PE, que indeferiu a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, protocolado pelo profissional Gean Marcelo Costa Gonçalves de Melo.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 22 de novembro de 2023, em Sessão Ordinária, realizada presencialmente e; apreciando o relatório do relator Conselheiro Bruno Henrique de Oliveira Lagos; considerando que a Faculdade de Tecnologia e Ciências do Alto Paranaíba está devidamente cadastrado junto ao Crea-MG, porém o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho possui cadastro apenas na modalidade presencial; considerando que foi questionado ao profissional a modalidade de oferta do curso, onde inicialmente informou ter sido à distância e depois repassou uma informação de que o curso é presencial, mas devido a possuir comorbidades, teve o direito de fazer as aulas de forma híbrida; considerando que em consulta ao e-MEC identificamos o cadastro apenas de curso ofertado na modalidade presencial; considerando que outros dois processos (200166119/2021 – Fabiano de Siqueira e 200172437/2021 – Benjamin Barbosa) de egressos desta instituição já foram analisados pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP e pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, que decidiu pelo indeferimento da anotação, por esse motivo o processo não seguiu para a CEAP; considerando que as cargas horárias das disciplinas relacionadas no histórico escolar não atendem o estabelecido no Parecer do Conselho Federal de Educação CFE nº 19/1987; considerando, por fim o parecer e voto do relator pelo indeferimento do processo, **DECIDIU, aprovar, por unanimidade, com 37 (trinta e sete) votos o parecer e voto do relator, que indefere o recurso contra a Decisão nº 070/2023 – CEEST/PE, que indeferiu a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, protocolado pelo profissional Gean Marcelo Costa Gonçalves de Melo.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena – Presidente do Crea-PE. **Votaram os Conselheiros:** Alberto de Barros Lima, Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Audenor Marinho de Almeida, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Cláudia Ramos de Oliveira, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eliana Barbosa Ferreira, Ernando Alves de Carvalho Filho, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Francisco de Assis de Andrada Jurubeba, Giani de Barros Câmara Valeriano, Heleno Mendes Cordeiro, Henrique Fernandes da Câmara Neto, Hugo Ricardo Arantes Costa, Isaac Sérgio Araújo de Brito, João Alberto Gominho Marques Filho, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Carlos Pacheco dos Santos, José Jeferson do Rêgo Silva, Lucila Ester Prado Borges, Luiz Carlos dos Santos Borges, Luiz Moura de Santana, Mário Ferreira de Lima Filho, Maura Michaela Dellabianca Araújo, Maycon Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Nilson Oliveira de Almeida, Ronaldo Borin, Roseanne Maria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Leão Pereira de Araújo, Rubeni Cunha dos Santos Silvânia Maria da Silva, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva. Absteve-se de votar o Conselheiro Pedro Paulo da Silva Fonsêca.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2023

**Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena**  
**Presidente do Crea-PE**